



CONTRATO Nº 22/2024

“SERVIÇOS DE REFEIÇÃO E ANIMAÇÃO – ENCONTRO 65 +”

--- Ao 6 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----

--- Segundo: **António da Cunha Rodrigues Guimarães**, p. [REDACTED],

[REDACTED], na

qualidade de representante legal de “**Quinta da malafaia, empreendimentos turísticos da costa verde, Id.ª.**”, com **praça Conde Agrolongo, 129 A, 4704 - 312 Braga**, pessoa coletiva número **503430102** e, com poderes para este ato de acordo com certidão de registo permanente: ----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de **2 de maio de 2024**, do Sr. Presidente da Câmara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de “**Refeição e animação – Encontro 65 +**”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Segunda: O valor contratual é de **€ 34 000,00 (trinta e quatro mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico, é de **€ 34 000,00 (trinta e quatro mil euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor e será suportado pela classificação económica **02 02 25 04** orgânica **02**, pelo Projeto de Atividades Mais relevantes **2024/A/16**.

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2024 encontra-se registado sob o n.º 752 /2024. -----



--- Quinta: as condições de pagamento são as estabelecidas no caderno de encargos. -----

--- Sexta: O prazo de execução para a realização do serviço é de 1 dia, sendo o dia **23 maio de 2024**-----

--- Sétima: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.

--- Oitava: O primeiro outorgante designa a Técnica Patrícia Gomes para Gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º Código dos Contratos Públicos. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....

Assinado por: **António da Cunha Rodrigues**
Guimarães
Num. de Identificação: 05704616
Data: 2024.05.06 15:40:35+01'00'

